



EDITAL/SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O instituto **Alcance Gestão em Saúde – IAGS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Estado de Goiás, vem através deste, tornar público a Compra/Contratação abaixo destacada e solicitar orçamento no mercado para o seguinte objeto.

1. OBJETO

COTAÇÃO/MODALIDADE
PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 1121
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE PACS DE USO DA TOMOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE SANTILLO – HMP – CONTRATO PARA 12 MESES , visando atender o contrato de gestão pactuado entre esta Organização Social e o Município de Porangatu, conforme condições abaixo estipuladas e detalhamento dos itens na Solicitação de Compras -SC anexa e TERMO DE REFERÊNCIA.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: 09/02/2024 À 19/02/2024 ÀS 23:59HS
Obs: Tendo em vista o período necessário para autorizações superiores, os fornecedores que participarem desta cotação declaram implicitamente em aceitar e garantir a validade da proposta pelo prazo de 20 dias após encerramento do prazo de cotação informado acima.
Obs: local de apresentação das propostas compra direta ou contratação direta: maike.borges@institutoalcance.org.br ou whatsapp: 62 99606-3055
OBS:local de apresentação das propostas caso seja cotação eletrônica plataforma HUMA ID:



- 1.1 Condições de pagamento pretendida na presente Aquisição/Contratação: 20 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL
- 1.2 Os preços propostos devem incluir todos os impostos e fretes.
- 1.3 OBS: OS VALORES A SEREM COTADOS DEVERÃO SER FIXOS E DEVEM ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM A ENTREGA DO SERVIÇO/PRODUTO, ALÉM DE TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS, COBRANÇAS, TAXAS, TARIFAS, ETC;
- 1.4 Prazo Máximo entrega: SOB DEMANDA
- 1.5 OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ ESPECIFICAR EM SUA PROPOSTA O PRAZO REAL/ESTIMADO DE ENTREGA.

2. Após confirmação do pedido e autorização deste INSTITUTO, os itens deverão ser entregues pela empresa vencedora no endereço:

HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO HENRIQUE SANTILO – HMP
AVENIDA RUI BARBOSA 76.550-000 SETOR SANTA LUZIA
PORANGATU/GO (62) 9 9606-3055

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Instituto Alcance Gestão em Saúde – CNPJ FILIAL Nº 27.949.878/0005-58. As Notas Fiscais deverão possuir OBRIGATORIAMENTE no campo de observações, os dizeres: **PROCESSO 1121/2024 - Contrato de Gestão 039/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORANGATU. E OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.**

2.1 Ao participarem desta cotação, os fornecedores declaram terem o pleno conhecimento e aceitabilidade das condições aqui estipuladas e, ao apresentarem suas propostas de preço, assumem conhecer o que consta neste Edital e aceitar todas as condições nele estipuladas.

2.2 Serão declaradas vencedoras as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas ao INSTITUTO ALCANCE, desde que seja comprovada sua condição de habilitação através de documentos e da emissão das certidões negativas de débitos, atualizadas e válidas, sendo a princípio, as seguintes:

2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (Cartão cnpj)



2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união.

2.2.3 Prova de regularidade para com o Estado de Goiás, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativo aos tributos Estaduais.

2.2.4 Prova de regularidade mediante apresentação da certidão negativa de débitos relativo ao FGTS.

2.2.5 Prova de regularidade, referente a dividas trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

2.2.6 Certidão negativa municipal (em caso de serviços) / Alvará Sanitário / Atestado de capacidade técnica. Ficando a critério do INSTITUTO ALCANCE/área técnica solicitar documentos para se comprovar a habilitação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica financeira das empresas, etc, item a ser modificado conforme cada caso.

Goiânia-Go, 09 de FEVEREIRO de 2024

Hospital Municipal
Instituto Alcance Gestão em Saúde-IAGS
Comprador
Maike Wilton



PREFEITURA DE
PORANGATU
Gestão 2021-2024 | INOVOS TEMPOS

SECRETARIA DE
SAÚDE
HOSPITAL MUN. HENRIQUE ANTÔNIO SANTOS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO - SC			SC n.º 001/2024
			Data: 02/01/24
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO			SOLICITADO POR:
Insituição: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE			Nome: Ronnie Marcio Silva Cabral
Unidade: HOSPITAL MUNICIPAL DE PORANGATU			
Dpto.: Administrativo			
Telefone: 62 9 96280614			
Fax:			
E-mail:			
			Mat/Med () Serviços (x) Peças ()
			Material Limpeza () Outros
QTD	UND	DESCRIÇÃO	
1	serv	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de softwarre de PACS de uso da tomografia comupadorizada, conforme especificação do Termo de Referência anexo.	
ASSINATURA RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO SOLICITANTE			
ASSINATURA DIRETOR DA UNIDADE			



Documento assinado eletronicamente por RONNIE MARCIO CABRAL, 835.813.911-04, SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, em 09/02/2024 às 15:29, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 7500 e o código verificador 1121.



TERMO DE REFERÊNCIA

Nº SOLICITAÇÃO	001/2024
Nº PROCESSO	1121
TIPO SERVIÇO	Serviço de software de PACS de uso da Tomografia Computadorizada

1. Do Objeto

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento, implantação e suporte ao software de PACS específico para a Tomografia Computadorizada no Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo (HMP) e no Centro de Especialidades Médicas (CEM).

2. Da Justificativa

A integração de um sistema PACS dedicado à Tomografia Computadorizada é essencial para aprimorar o diagnóstico, o tratamento e a gestão de imagens médicas.

O HMP e o CEM realizam exames de Tomografia Computadorizada que geram imagens médicas de alta resolução e detalhamento. O uso dessas imagens é central na tomada de decisões clínicas.

O volume crescente de imagens médicas requer uma solução eficiente de arquivamento, acesso e compartilhamento, visando a otimização dos fluxos de trabalho e a redução de erros.

O software PACS permite o armazenamento centralizado de imagens de Tomografia Computadorizada, tornando-as acessíveis a profissionais de saúde autorizados em qualquer momento e lugar. As ferramentas de análise e visualização integradas no PACS permitem que os médicos explorem as imagens com zoom, rotação e ajustes de contraste, auxiliando na identificação de detalhes importantes.

A contratação de uma empresa especializada para fornecer um serviço de software PACS dedicado à Tomografia Computadorizada no Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo (HMP) e no Centro de Especialidades Médicas (CEM) é vital para otimizar a gestão e o acesso às imagens médicas, resultando em diagnósticos mais precisos e tratamentos eficazes.



Recomendamos, portanto, a aprovação da contratação da empresa de serviço de software PACS, reconhecendo a importância estratégica dessa solução tecnológica para aprimorar a qualidade dos serviços de saúde prestados por nossas instituições.

3. Da Demanda/Consumo

O valor referencial a ser recebido mensalmente pela empresa de especializada no Serviço de Software PACS de Uso da Tomografia Computadorizada, será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. Esse valor leva em consideração a especialização da contratada.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TRIMESTRAL MÁXIMO ACEITÁVEL
Contratação de serviço de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Software PACS de Uso da Tomografia Computadorizada.	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00

3.1 O valor apresentado deve ser fixo mensal para atender à uma média de 150 exames (TC), e incluso a implantação e treinamento.

4. Do Local

O local da prestação se dará no Hospital Municipal Henrique Antônio Santillo (HMP), localizado na Av. Rui Barbosa, esq. da L-05 com L-04, Santa Luzia, Porangatu-GO, Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Especialidades Médicas (CEM), localizado na rua Goiás, esq. com Caiapó, número 20, Jardim Brasília - Porangatu- GO, CEP 76550-000.

5. Da Prestação dos Serviços/ Especificações

A CONTRATADA deverá executar os serviços de software PACS de uso da tomografia computadorizada no Hospital Municipal Henrique Antônio Santillo (HMP) e Centro de Especialidades Médicas (CEM);

- 5.1 Instalação e configuração do software PACS nos sistemas do hospital.
- 5.2 Integração do software com os equipamentos de Tomografia Computadorizada existentes e outros sistemas de saúde, como o Sistema de Informação Hospitalar (HIS) e o Registro Eletrônico de Saúde (EHR).
- 5.3 Treinamento dos profissionais de saúde no uso eficaz do software PACS, incluindo instruções sobre como acessar, visualizar e analisar imagens.
- 5.4 Fornecimento de suporte técnico para solucionar problemas e responder a dúvidas dos usuários.
- 5.5 Atendimento a chamados de suporte, incluindo assistência remota ou presencial.
- 5.6 Adaptação do software às necessidades específicas do hospital, incluindo configurações de visualização, opções de análise e permissões de acesso.
- 5.7 Fornecimento de atualizações regulares do software para garantir a compatibilidade com sistemas operacionais e melhorias contínuas.
- 5.8 Fornecimento de capacidade de armazenamento adequada para gerenciar as imagens de Tomografia Computadorizada, garantindo que elas estejam disponíveis quando necessário.
- 5.9 Implementação de medidas de segurança robustas para proteger a confidencialidade e a integridade das imagens e dos dados dos pacientes.
- 5.10 Configuração de sistemas de backup para garantir que as imagens estejam protegidas contra perda ou danos.
- 5.11 Manutenção e atualização de protocolos de visualização de imagens de acordo com as melhores práticas médicas

6. Das Obrigações da Contratada

- 6.1 Ter à disposição todas as informações necessárias para execução do serviço contratado;
- 6.2 Executar diretamente o objeto do contrato sem transferências de responsabilidades ou subcontratações de outras empresas;
- 6.3 Os serviços prestados podem ser tanto nas dependências da matriz, quanto fora dela.
- 6.4 Manter enquanto durar o ajuste todas as condições que ensejam o contrato, particularmente no que se refere a atualização de documentos e Certidões de



Regularidades Fiscais Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sob pena da retenção do pagamento.

- 6.5 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, precedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente
- 6.6 Manter o absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação de serviço;
- 6.7 Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da efetiva prestação de serviços, no qual deverá vir instruído com as certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdência), Estadual (ICMS), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista (TST e TRT), sob pena de retenção de pagamento até que se regularize a emissão da NF ou as certidões de regularidade;
- 6.8 Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do contratante e do hospital onde serão prestados os serviços;
- 6.9 Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 6.10 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie forem vítimas os seus empregados quando da prestação de serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir ônus financeiro dessas obrigações à CONTRATANTE;
- 6.11 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da CONTRATANTE, durante a execução do serviço, motivo da exclusão ou gerência de responsabilidade;

- 6.12 Executar o objeto após o recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

7. Das Obrigações da Contratante

- 7.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato;
- 7.2 Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;
- 7.3 Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 7.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, conforme contrato;

8. Da Habilitação

- 8.1 O proponente deverá apresentar os documentos citados abaixo:
- 8.1.1 Cadastro Nacional Pessoal Jurídica – CNPJ;
- 8.1.2 Contrato Social vigente (última consolidação e alterações), devidamente registrados no órgão competente;
- 8.1.3 RG e CPF dos titulares, sócios administradores;
- 8.1.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.1.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;
- 8.1.6 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;
- 8.1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;
- 8.1.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



9. Do Pagamento

- 9.1 O pagamento será até o dia 20 de cada mês vencido, mediante contra apresentação dos documentos abaixo:
- 9.2 Nota Fiscal Eletrônica;
- 9.3 Requisições que comprovam entrega;
- 9.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;
- 9.6 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;
- 9.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;
- 9.8 Prova de inexistência de débitos inadimplindo perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. Do Prazo

- 10.1 O contrato terá validade de 12 meses, e poderá ser renovado mediante interesse da CONTRATANTE.

Goiânia-GO, 09 de fevereiro de 2024.

Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo e Centro de Especialidades Médicas
Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS
Ronnie Marcio Silva Cabral
Superintendente Executivo



Documento assinado eletronicamente por RONNIE MARCIO CABRAL, 835.813.911-04, SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, em 09/02/2024 às 15:29, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 7501 e o código verificador 1121.



Documento assinado eletronicamente por MAIKE WILTON DA SILVA BORGES, 034.041.321-22, COMPRADOR, em 09/02/2024 às 16:11, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 7510 e o código verificador 1121.